



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 18, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 (*)

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª e 15ª Regiões, crédito suplementar no valor global de R\$ 3.268.302,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando os termos do art. 64 da Lei 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2006, c/c com o art. 4º da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, Lei Orçamentária Anual - LOA 2006, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 5, de 29 de maio de 2006, e no Ato Conjunto TST.CSJT nº 003, de 23 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª e 15ª Regiões, crédito suplementar, tipo 401 com compensação, no valor global de R\$ 3.268.302,00 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min RONALDO JOSÉ LOPES LEAL



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2006. Seção 1, p. 156-157. Republicação.

ANEXOS

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P D | M O D | I U T | F E | V A L O R |
|--|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|
| 0571 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA | | | | | | | | | 201.048 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 02 122 | 0571 09HB | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS | | | | | | | 201.048 |
| 02 122 | 0571 09HB 0035 | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO | | | | | | | 201.048 |
| | | | F | 1 | 0 | 91 | 0 | 100 | 201.048 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 201.048 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 201.048 |

ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P D | M O D | I U T | F E | V A L O R |
|--|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-----------------------|
| 0571 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA | | | | | | | | | 3.067.254 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 02 122 | 0571 09HB | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS | | | | | | | 3.067.254 |
| 02 122 | 0571 09HB 0035 | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DE SÃO PAULO | | | | | | | 3.067.254 |
| | | | F | 1 | 0 | 91 | 0 | 100 | 3.067.254 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 3.067.254 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 3.067.254 |

ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE: 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P D | M O D | I U | F T E | V A L O R |
|---|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-------------|------------------|
| 0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA | | | | | | | | | 3.268.302 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 02 122 | 0571 09HB | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS | | | | | | | 3.268.302 |
| 02 122 | 0571 09HB 0001 | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL | | | | | | | 3.268.302 |
| | | | F | 1 | 0 | 91 | 0 | 100 | 3.268.302 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 3.268.302 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 3.268.302 |

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 15-12-2006, Seção 1, pág. 191, com incorreção no original.